



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 01/09/2023

#### **Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 103/2023 que *"Cria um cargo de provimento efetivo de Nutricionista e dá outras providências"*.

#### **Relatório:**

Visa o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa para criar 01 (um) cargo de nutricionista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme art. 3º da Resolução CFN nº 465, de 23 de agosto de 2010, compete ao nutricionista, vinculado à entidade executora, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), planejar e coordenar todos os trabalhos necessários para garantia de uma alimentação saudável aos estudantes da rede municipal de ensino.

A mesma resolução define ainda, conforme art. 10, um número de profissionais técnicos, de acordo com o número de alunos matriculados no município, que hoje, conta com 1.998 (mil novecentos e noventa e oito) alunos na rede municipal de ensino, contemplando turno integral e parcial, o que indica que o município deveria contar com um nutricionista Responsável Técnico e 2 (dois) nutricionistas de quadro técnico. Hoje o município conta com 2 (dois) cargos de nutricionistas criados, porém, um deles é responsável somente por atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde.

#### **Fundamentação:**

Projeto possui consonância com o PPA, LDO e LOA, além disso, foi anexado o impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, que informa que a contratação tem adequação orçamentária e não influência os índices de pessoal.

#### **Opinião:**

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 103/2023.

Michael F. S. Sladek  
Contador  
CRC/RS 99072-O